



CÂMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2468, DE 23 DE JULHO DE 2009.

Institui o Dia do Taxista no Município de Caçapava do Sul.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Caçapava do Sul o Dia do Taxista ser comemorado anualmente no dia 25 de julho.

Art. 2º - A categoria dos Taxistas através de uma comissão irá promover um evento no qual irá eleger e premiar o taxista do ano.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 23 dias do mês de julho de 2009.

**Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal

**Cristiana de Bem e Canto
Chefe de Gabinete do Prefeito**

Registre-se e publique-se:

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

23 / 07 / 09

Charles A. D. P.